

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel denominado Lote Urbano n° 7 da Quadra J da cidade de Barra do Rio Azul, inscrito no registro de imóveis de Erechim/RS sob matrícula n° 9.977, em conjunto com um grupo de pavilhões construídos, parte com madeira bruta, parte com alvenaria simples, parte sem paredes. Com área total de 1.145,76 m², mais uma rampa de lavagem e troca de óleo em concreto armado e um pátio de manobras de aproximadamente 3.500 m².

Contratados: LUIS AUGUSTO ALBERTONI inscrito no CPF nº 428.036.080-49 e MARILDE INÊS RIGO ALBERTONI inscrita no CPF nº 689.528.210-68, casados entre si, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 05.01.2012.3390.36.00.00.00.00001 (68) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Justificativa: Trata-se de procedimento de solicitação de inexigibilidade de licitação, visando à locação de área de terras, se tratando de imóvel cujas características das instalações e localização do mesmo se fazem necessárias para a permanência do parque de máquinas municipal até que se concretize o projeto de relocação/instalação do mesmo, a teor do Art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/21.

O Município ainda no exercício de 2022 iniciou a implantação de um projeto de construção de Distrito Industrial. No ano de 2024, buscou a aquisição de uma segunda área de terras, para possibilitar a instalação de novos industriários no parque fabril local. Ainda, possibilitando ao Município realizar a realocação do parque de máquinas municipal, ficando localizado fora da área residencial, em área plana, possibilitando ao Município dispor de uma estrutura mais adequada em novo local, inclusive com uma melhor organização das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



estruturas para atender as demandas atuais. Para tanto, o município doou em pagamento, o imóvel que atualmente abriga o parque de máquinas municipal.

Assim sendo, o município necessita locar o imóvel, que por suas características e localização, é a opção mais vantajosa para a permanência das instalações, até que se concretize o projeto de relocação/instalação do referido parque de máquinas.

Por fim, estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas na Lei Federal nº 14.133/21, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do Art. 74, inciso V, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Documentos dos proponentes vendedores;

III – Negativas fiscais;

IV – Laudo de avaliação;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Ante a análise efetivada, solicita-se o recebimento e o processamento do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados e, nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de março de 2025.

Silvio José Madalozzo,

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.